



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23534.013638/2024-63

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (BOBINAS, DETERGENTES, EMBALAGENS, FITAS, INDICADORES, LUBRIFICANTES, TESTES, ESCOVINHAS E OUTROS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (LUMINÔMETRO, INCUBADORA, ETIQUETADORA, IMPRESSORA) EM REGIME DE COMODATO.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de saneantes, antissépticos e materiais para cme (bobinas, detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros), incluindo o fornecimento de equipamentos (luminômetro, incubadora, etiquetadora, impressora) em regime de comodato**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), vinculado à Universidade Federal da Bahia (UFBA), pertencente a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.360](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Lei Complementar nº 147](#), de 07 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências;

2.1.12. [Decreto nº 7.746](#), de 5 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP. ([Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017](#));

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Decreto nº 9.178](#), de 23 de outubro de 2017 - Altera o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.16. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.17. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.18. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.19. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.20. Norma Operacional-SEI nº 2/2021/SL/CAD/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 13520109) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.21. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 40700077) - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh;

2.1.22. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 6ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em setembro de 2023](#);

2.1.23. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0;

2.1.24. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh](#);

2.1.25. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh](#);

2.1.26. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh](#);

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da **Lei nº 12.550**, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados às universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

3.5. O Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) é vinculado à Universidade Federal da Bahia (Ufba) e pertence à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do município de Salvador e localidades, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de **SANEANTES, ANTISSEPTICOS E MATERIAIS PARA CME (bobinas, detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros), incluindo o fornecimento de equipamentos (luminômetro, incubadora, etiquetadora e impressora) em COMODATO**, de forma parcelada, para atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) - Filial Ebserh, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.7. O processamento de Produtos Para Saúde (PPS) na Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados requer uma série de produtos como **detergentes, embalagens, fitas, indicadores, lubrificantes, testes, escovinhas e outros**, visando garantir a segurança de todos os processos e consequentemente a segurança dos pacientes que utilizam os PPS nas áreas assistências atendidas pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado. A aquisição desses insumos visa também atender as normas sanitárias vigentes, em especial a RESOLUÇÃO - RDC Anvisa Nº 15, de 15 de março de 2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências.

3.8. Os itens referentes ao **grupo 01** são relacionados ao produto de desinfecção de alto nível e o seu teste de eficiência, estão relacionados pois para garantir o resultado do teste se faz necessário que o produto seja da mesma marca, visto que em outras oportunidades devido a desabastecimento e empréstimos ficamos sem ter como utilizar pois a divergência da marca levava a falha no resultado do teste.

3.9. O **grupo 02** traz itens relacionados ao teste de eficiência de limpeza, o ideal é que sejam fornecidos pelo mesmo fornecedor já que se faz necessário um equipamento de tecnologia específica para leitura dos teste e sendo da mesma marca evita o excesso de equipamentos na unidade, visto que os fornecedores normalmente já disponibilizam as duas versões do teste.

3.10. Esses insumos são solicitados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA/EBSERH) e encontra-se padronizado na unidade através de Procedimento Operacional Padrão registrado em impressos próprios, além de serem acompanhados por indicadores. Sem esses insumos, a assistência hospitalar e ambulatorial torna-se inviável, pois a realização de procedimentos especializados, diagnósticos diferenciais e seguros depende do estoque desses materiais.

3.11. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis à uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.

3.12. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

3.13. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento na taxa de morbidade dentro da instituição, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

3.14. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações futuras, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração a frequência das aquisições, médias de consumo e a dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critérios de julgamento de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 e 2) e GRUPO 2 (itens 3 e 4) e menor preço unitário para os demais itens 5 a 80 e nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes.

4.3. Justifica-se o critério de aceitação ser o de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 e 2) visto seu caráter interdependente e GRUPO 2 (itens 3 e 4), pela necessidade do fornecimento de 01 (um) luminômetro capaz de atender as especificações dos materiais, em regime de comodato.

4.4. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

4.5. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓDIGO AGHU	CÓDIGO EBSERH	CATMAT	DESCRIÇÃO	U. F.	QTDE ANUAL ESTIMADA	AValiação: AMPLA CONCORRÊNCIA / COTA / EXCLUSIVIDADE
GRUPO 01 - ITENS 1 E 2							
1	50793	EBS00361	384202	SOLUÇÃO QUÍMICA DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%, PARA USO EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, PRONTA PARA USO, COM ESTABILIDADE DE 14 A 30 DIAS. SOLUÇÃO DE PH NEUTRO COMPATÍVEL COM DIVERSOS TIPOS DE MATERIAS (COMO METAIS, PLÁSTICOS, ELASTÔMEROS, ADESIVOS, ENDOSCÓPIOS RÍGIDOS E FLEXÍVEIS), SEM CAUSAR DANOS OU CORROSÃO. POSSUIR ODORE LEVE NÃO CAUSANDO IRRITABILIDADE, TOXIDADE AGUDA OU SENSIBILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO	LITRO	1.360	AMPLA CONCORRÊNCIA

				DE VALIDADE E REGISTRO NO MS (ANVISA). DEVE ACOMPANHAR O INATIVADOR DO PRODUTO. O TEMPO DE IMERSÃO DEVE SER DE NO MÁXIMO 15 MINUTOS. SERÁ VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR VALOR POR LITRO DO PRODUTO CONSIDERANDO A ESTABILIDADE DO PRODUTO.			
2	50794	EBS00416	369467	FITA INDICADORA QUÍMICA, TIPO USO EXTERNO, TIRA PLÁSTICA, MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO, PARA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA EFETIVA 0,55% (INDICADOR QUÍMICO).	UNIDADE	1.080	AMPLA CONCORRÊNCIA
GRUPO 02 - ITENS 3 E 4							
3	53622	EBS08515	440736	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ALGODÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ACOMPANHA TUBO PLÁSTICO CONTENDO REAGENTE LUCIFERINA/LUCIFERASE, PARA LEITURA DE ATP (TRIFOSFATO DE ADENOSINA) EM APARELHO LUMINÔMETRO. APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) LUMINÔMETRO CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.680	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	52885	-	437661	SWAB, HASTE PLÁSTICA, PONTA EM ESPONJA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CERCA DE 4 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SWAB EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO REAGENTE EM HASTE PLÁSTICA PARA CAPTURA DE CONTAMINANTES COM REAGENTE ESPECIAL DE LUCIFERINA/ LUCIFERASE PARA LEITURA DE LUMINESCÊNCIA ATRAVÉS DE MONITOR ATP. SWAB PARA PRODUTO PARA SAÚDE CÂNULO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UM) LUMINÔMETRO CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.680	AMPLA CONCORRÊNCIA
AVULSOS							
5	52131	EBS00347	442385	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336	Exclusivo ME/EPP
6	10778	EBS00348	443438	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 15 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336	Exclusivo ME/EPP
7	13330	EBS00349	442384	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA,	UNIDADE	336	Exclusivo ME/EPP

				GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
8	10779	EBS00350	446031	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	52988	EBS00351	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	252	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	52988	EBS00351	442386	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	84	Cota para ME/EPP
11	10781	EBS00353	442387	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 40 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA,	UNIDADE	336	AMPLA CONCORRÊNCIA

				GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
12	10777	EBS00346	442385	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 5 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, GÁS ÓXIDO DE ETILENO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UNIDADE	336	Exclusivo ME/EPP
13	13580	EBS11533	442485	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 25 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO 100 METROS	270	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	13581	EBS11535	442487	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 45 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO 100 METROS	50	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	13579	EBS11531	442484	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 10 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDRORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA,	ROLO 100 METROS	336	Exclusivo ME/EPP

				GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.			
16	13583	EBS11532	442483	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 20 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO 100 METROS	268	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	13584	EBS11534	442485	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO. ROLO DE 30 CM DE LARGURA X 100 METROS DE COMPRIMENTO. PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE 65 G/M ² (+/- 5 G/M ²) E FILME LAMINADO COM GRAMATURA DE 55 G/M ² (+/- 1 G/M ²), COMPOSTO POR DUAS CAMADAS UNIDAS POR ADESIVO ATÓXICO SENDO UMA DE POLIÉSTER E OUTRA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, PERMEÁVEL A VAPOR, FORMALDEÍDO; E IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, MATERIAL HIDORREPELENTE, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES E CORANTES, RESISTENTE AO CALOR (ATÉ 160 °C), LIVRE DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. SEM LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS DEVENDO PERMITIR TERMOSELAGEM E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR BORDA COM TRIPLA SELAGEM DE NO MÍNIMO 6 MM DE LARGURA, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, INDICADOR QUÍMICO QUE MUDA DE COR APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. COM IMPRESSÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO A CADA 10 CM CONTENDO LOTE E RMS. POSSUIR INDICAÇÃO DE SENTIDO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTE. DEVE ACOMPANHAR DOCUMENTO EM PORTUGUÊS COM INFORMAÇÕES/CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	ROLO 100 METROS	268	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	403276	EBS09510	435589	CANETA USO MÉDICO, MATERIAL POLÍMERO, TIPO MONOPOLAR, CONTROLE COMANDO MANUAL, COM CABO FIXO, CONECTOR COMPATÍVEL COM BISTURI ELÉTRICO, ESTÉRIL, ESTERILIZÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	402780	EBS06664	460989	CONJUNTO DE MANGUEIRAS DE EXPURGO, PARA USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA, CONECTORES E FILTROS, CONSTITUÍDO POR: 03 ADAPTADORES DISTAIS AZUL, 03 ADAPTADORES DISTAIS AMARELOS, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERDES, 03 ADAPTADORES DISTAIS VERMELHOS, 24 FILTROS DESCARTÁVEIS, 12 MANGUEIRAS, 06 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO, 06 CONECTORES Y, 01 ADAPTADOR SAÍDA PARA MANGUEIRA DE EXPURGO. OBS.: MATERIAL DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO UTILIZADO NA INSTITUIÇÃO. (MEDISAFE E / OU BRASMEDICAL).	UNIDADE	2	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	53855	EBS06044	434757	DETERGENTE ALCALINO, PARA LIMPEZA NOS PROCESSOS AUTOMATIZADOS EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, CONCENTRADO, NÃO ESPUMANTE, USO HOSPITALAR, CONTÉM TENSOATIVO NÃO IÔNICO E AGENTES ALCALINIZANTES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1.000 ML.	LITRO	240	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	403420	EBS01940	346045	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE AÇO INOX INTERNA E EXTERNA DE AUTOCLAVES E TERMODESINFECTORAS. COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO. PRODUTO ATÓXICO, NÃO CORROSIVO E NÃO ABRASIVO, ODOR DISCRETO E COM EFETIVIDADE NA REMOÇÃO DE MANCHAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO E DESTINO FINAL, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM 500 A 1000 ML.	UNIDADE	24	AMPLA CONCORRÊNCIA
22	52239	EBS00355	328078	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E	LITRO	2.100	AMPLA CONCORRÊNCIA

				LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CÂNULADOS. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSÃO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.			
23	10837	EBS08500	396158	DETERGENTE ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 5 ENZIMAS (AMILASE, PROTEASE, LIPASE, PEPTIDASE, CELULASE). TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTE, COM PH NEUTRO QUANDO CONCENTRADO E LEVEMENTE ALCALINO APÓS DILUÍDO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA AÇO, ALUMÍNIO, BORRACHAS, POLÍMEROS DE ALTA DENSIDADE E NÃO IRRITANTE PARA A PELE E MUCOSAS. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA E BIOFILME NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. UTILIZADO PARA REMOVER SANGUE E FLUIDOS CORPÓREOS DE MATERIAIS DE AÇO INOXIDÁVEL, LÁTEX, SILICONE, PVC, VIDRARIA, FIBROSCÓPIOS, ENDOSCÓPIOS, CANULADOS. AGINDO EM RUGOSIDADES, FISSURAS, RANHURAS, ARTICULAÇÕES E LÚMEN DOS OBJETOS. DEVE POSSIBILITAR O USO MANUAL E EM LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRA-SÔNICAS, NÃO ESPUMANTE, APRESENTANDO EFICÁCIA NA AÇÃO SEGUINDO AS INSTRUÇÕES DE DILUIÇÃO DO FABRICANTE. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 LITROS.	LITRO	1.680	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	403412	EBS06046	400577	DETERGENTE ALCALINO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO.	LITRO	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	52238	EBS00354	396311	DETERGENTE HOSPITALAR DE AMPLO ESPECTRO EM FORMA DE ESPUMA, PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, A BASE DE DEDICILMETILAMÔNIO E PHMB, BAIXA TOXICIDADE, BAIXA VOLATICIDADE E CORROSIVIDADE, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS, SEM ÁLCOOL, INODORO, PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 750 ML.	MILILITRO	40	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	403424	EBS00356	232373	DETERGENTE NEUTRO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS. ANÁLISE DE RENDIMENTO SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSÃO POR SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5 LITROS.	LITRO	1.800	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	52077	EBS00430	452021	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 120 CM X 120 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	10.500	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	52077	EBS00430	452021	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 120 CM X 120 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA	UNIDADE	3.500	Cota para ME/EPP

				EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR. (COTA RESERVADA ME/EPP)			
29	50999	EBS00429	452011	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 100 CM X 100 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	14.000	Exclusivo ME/EPP
30	53107	EBS00427	452026	EMBALAGEM DO TIPO INVÓLUCRO PARA ESTERILIZAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECNOLOGIA SMS (SPUNBOND/ MELTBLOWN/ SPUNBOND), GRAMATURA MÍNIMA DE 70 G/M², MEDIDA DE 80 CM X 80 CM. FOLHA ÚNICA, ESTRUTURA TRILAMINADA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA. MATERIAL MALEÁVEL, COM BAIXO EFEITO MEMÓRIA, ANTIESTÁTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO E COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MECÂNICA. DEVE POSSUIR BARREIRA CONTRA AGENTES CONTAMINANTES COMO: LÍQUIDOS, FLUIDOS ORGÂNICOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS E APRESENTAR BARREIRA COM EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA DE NO MÍNIMO 97% A 98%. ISENTO DE LÁTEX. PROPICIAR ADERÊNCIA DE FITA ADESIVA INDICADORA EXTERNA DE PROCESSO E MANTER-SE ÍNTEGRA DURANTE E APÓS ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM EXTERNA SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. USO HOSPITALAR.	UNIDADE	12.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	52973	EBS00438	601609	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 10 X 15 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720	Exclusivo ME/EPP
32	52974	EBS00439	601610	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 10 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	52976	EBS00440	601611	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 15 X 20 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	52975	EBS00441	601612	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 15 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	52972	EBS00442	601613	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 25 X 25 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	7.200	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	52977	EBS00443	601614	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 30 X 60 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	6.720	AMPLA CONCORRÊNCIA
37	52978	EBS00444	601615	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 45 X 60 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE	UNIDADE	6.720	AMPLA CONCORRÊNCIA

				POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.			
38	52971	EBS00437	601608	EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO, ENVELOPE, CERCA 5 X 15 CM, POLÍMERO, 45 G/M², USO ÚNICO. ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE BARREIRA PARA ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS SUBMETIDOS À DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL COM SELAGEM EFETIVA E HERMÉTICA. COMPOSIÇÃO DO FILME DE QUATRO CAMADAS DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, TERMO SELADOS COM SOLDA TRIPLA. ABERTURA ASSÉPTICA.	UNIDADE	1.200	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	403028	EBS00432	442406	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 10 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO 70 METROS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	51002	EBS00433	442405	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 20 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO 70 METROS	15	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	403030	EBS00434	442407	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 30 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO 70 METROS	5	AMPLA CONCORRÊNCIA
42	403032	EBS00435	442408	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 50 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.	ROLO 70 METROS	10	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	403034	EBS00436	442409	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO TYVEK), COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ROLO, TERMOSSELANTE, TAMANHO 75 CM (LARGURA) X 70 M (COMPRIMENTO), TRIPLA SELAGEM (10 MM); INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO DO LADO DE FORA DA EMBALAGEM NA COR INTENSA, MEDINDO 2 CM NO MÁXIMO, O QUAL MUDA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO DE FORMA A EVIDENCIAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO. A TINTA PRESENTE NO INDICADOR QUÍMICO NÃO DEVE CONTER METAIS PESADOS EM SUA COMPOSIÇÃO, DEVIDO AO EFEITO CARCINOGENICO DESSAS	ROLO 70 METROS	12	AMPLA CONCORRÊNCIA

				SUBSTÂNCIAS (NORMA ISO 11140-1); TODAS AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR ACONDICIONADAS EM DISPENSADORAS QUE PROTEJAM OS INDICADORES QUÍMICOS DOS EFEITOS DA LUZ, DEVEM SER FORTE, RESISTENTE AO RASGO, PERFURAÇÃO E ÁGUA.			
44	403645	EBS01966	484666	ETIQUETA ADESIVA PARA RASTREABILIDADE DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1, DIMENSÕES: 29 MM X 28 MM (+/- 1 MM), COM SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO EM PAPEL, COM DUPLA CAMADA ADESIVA. DEVE PERMITIR DOCUMENTAR: DATA DO PROCESSO E VALIDADE, NÚMERO DA AUTOCLAVE, OPERADOR E CICLO (LOTE) E MANTER ADESIVIDADE E IMPRESSÃO ÍNTEGRA ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA MANUAL, CARGA DE TINTA DA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO CONSUMO DAS ETIQUETAS E GUIA VISUAL DE ALTERAÇÃO DE CORES DO INDICADOR PARA LIBERAÇÃO DE CARGA. APRESENTAÇÃO: ROLO COM NO MÍNIMO 500 ETIQUETAS.	UNIDADE	36.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	11846	EBS00408	332343	FITA ADESIVA ZEBRADA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR QUÍMICO CLASSE I): DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18 MM X 30 M, COR BEGE, INDICADA PARA ADERIR A UMA VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO TECIDO NÃO TECIDO (SMS), TECIDOS DE ALGODÃO E PAPEL, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121 ATÉ 134 °C E APÓS A AUTOCLAVAGEM APRESENTAR NO MÍNIMO 3 LISTRAS BEM IDENTIFICÁVEIS A CADA 5 CM DE FITA, APRESENTAR CONSISTÊNCIA EM SUA FIXAÇÃO ANTES E APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: ROLO DE NO MÍNIMO 30 METROS.	UNIDADE	360	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	403954	EBS11537	350646	FITA ADESIVA CREPE, USO HOSPITALAR, LARGURA 19 MM (+/- 2 MM) X 50 M (NO MÍNIMO). À BASE DE FIBRA DE CELULOSE. COR BRANCA. DEVE PROPICIAR ESCRITA COM PRINTABILIDADE ADEQUADA, E 100% DE APROVEITAMENTO DO ROLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAÇÃO: ROLO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM ATÉ 134° C).	ROLO 50 METROS	900	Exclusivo ME/EPP
47	403576	-	431801	FITA IMPRESSORA, POLIÉSTER, 6,35 MM, 4 M, SELADORA AUTOMÁTICA. CARTUCHO DE FITA PARA IMPRESSÃO DE DADOS, NÃO TÓXICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: FITA PARA TERMOSSELADORA MODELO HM 850 DC-V NA COR PRETA MARCA HAWO, Nº DE PATRIMÔNIO 339.807 E 339.808, DE PROPRIEDADE DO HUPES.	UNIDADE	100	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	403578	-	431801	FITA IMPRESSORA, POLIÉSTER, 6,35 MM, 4 M, SELADORA AUTOMÁTICA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: FITA PARA TERMOSSELADORA DM-100, COMPATÍVEL COM TERMOSSELADORA MARCA CISA MODELO RSV10, Nº DE PATRIMÔNIO 940.507, DE PROPRIEDADE DO HUPES.	UNIDADE	48	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	405136	EBS00423	396174	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: NO MÍNIMO 15 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E VISOR COM INFORMAÇÃO DE TEMPERATURA. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM NO MÍNIMO 8 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E COM VISOR INFORMANDO TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012. FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	750	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	10199	EBS11540	462834	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, TIPO SEGUNDA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR BIOLÓGICO PARA FORMALDEÍDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM NO MÍNIMO 8 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E COM VISOR INFORMANDO TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012. FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.200	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	403592	EBS11539	462834	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, DO TIPO AUTO-CONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR BIOLÓGICO PARA FORMALDEÍDO COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 02 HORAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM	UNIDADE	1.200	AMPLA CONCORRÊNCIA

				NO MÍNIMO 8 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E COM VISOR INFORMANDO TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012. FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
52	51005	EBS00411	396288	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, TIPO USO INTERNO, APRESENTAÇÃO: TIRA PLÁSTICA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO SUA COR É ALTERADA. CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO.	UNIDADE	10.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	403924	EBS00409	412611	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, USO EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. DIMENSÕES CERCA DE 26 X 25 MM, DUPLA ADESIVA, COM DATA DE VALIDADE, Nº DO CICLO, Nº DA AUTOCLAVE. OBS.: A EMPRESA VENCEDEORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	100.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	14004	EBS00418	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: USO INTERNO E ÚNICO.	UNIDADE	75.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	14004	EBS00418	332346	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V, DO TIPO INTEGRADOR, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA COM RESPOSTA IMEDIATA AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DA ESTERILIZAÇÃO (VAPOR, TEMPERATURA E TEMPO). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT ISO 11.140. PERMEÁVEL AO VAPOR QUE CONTENHA UM SUBSTRATO TERMORREAGENTE, DE VISUALIZAÇÃO EM UMA TIRA DE PAPEL OU OUTRO SUPORTE, NÃO EXIGINDO INTERPRETAÇÃO DE COR. INTEGRADOR COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE DO MICRORGANISMO GEOBACILLUS STEAROTEMOPHILLUS, DEVERÁ CONTEMPLAR OS VALORES DECLARADOS DA TEMPERATURA 121°C E 134°C, COM MUDANÇA DE LIMITE E MUDANÇA DE FORMA DO SUBSTRATO À REAÇÃO NA TEMPERATURA DE 121°C DEVE SER IGUAL OU MAIOR A 16,5 MINUTOS. QUE PROPICIE ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS, CONFORME NORMA ISO 11.140. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: USO INTERNO E ÚNICO. (COTA RESERVADA ME/EPP)	UNIDADE	25.000	Cota para ME/EPP
56	401644	EBS11542	412611	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETAS DE DUPLO ADESIVO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I PARA FORMALDEÍDO, COM IDENTIFICAÇÃO DE: OPERADOR, AUTOCLAVE, MATERIAL, CICLO, LOTE, SETOR, DATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 CM X 3 CM. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	25.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
57	403596	EBS11536	441605	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÃO PRÓXIMA DE 26 X 25 MM, DUPLA ADESIVA, COM INFORMAÇÕES SOBRE DATA DO PROCESSO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO CICLO E NÚMERO DA AUTOCLAVE. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) ETIQUETADORA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	403598	EBS11538	476159	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO, ETIQUETA ADESIVA, PARA ESTERILIZAÇÃO POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA DUPLO ADESIVO, COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, COM IDENTIFICAÇÃO DE OPERADOR, AUTOCLAVE, MATERIAL, CICLO, LOTE, SETOR E DATA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 7 CM COMPRIMENTO X 3 CM LARGURA. OBS.: A	UNIDADE	5.000	AMPLA CONCORRÊNCIA

				EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
59	401574	EBS09906	434970	INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, TIPO USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, DIMENSÕES CERCA DE: 95 X 50 MM, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, USO EM CAIXA CIRÚRGICA, QUE APÓS A EXPOSIÇÃO SUA COR É ALTERADA. CONTROLE VISUAL DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO. ETIQUETA DUPLA CAMADA ADESIVA, RESISTENTE À TEMPERATURA DE AUTOCLAVAGEM DE 121° ATÉ 134° C, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE. CADA ETIQUETA DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 10 CAMPOS PARA PREENCHIMENTO DAS SEGUINTE INFORMações: DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, AUTOCLAVE, Nº DE CICLO, LOTE, CAIXA CIRÚRGICA, PACIENTE, RESPONSÁVEL, TOTAL DE PEÇAS E OBSERVAÇÕES. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) IMPRESSORA TIPO ZEBRA CAPAZ DE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL FORNECIDO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	46.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	10196	-	377935	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TIRAS COM APLICADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, APLICAÇÃO PARA CONTROLE DE CARGA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PARÂMETROS DE DUAS HORAS DE FASE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPERATURA ENTRE 55°C E 60°C, COM APLICADOR TIPO HELIX.	UNIDADE	1.000	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	401646	EBS11541	377935	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, TIPO USO INTERNO, TIPO MULTIPARAMÉTRICO, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO, APLICAÇÃO PARA CONTROLE DE CARGA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: ATENDER AOS PARÂMETROS DE DUAS HORAS DE FASE DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPERATURA ENTRE 55°C E 60°C.	UNIDADE	134.400	AMPLA CONCORRÊNCIA
62	403489	EBS06082	339652	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE VI, INTERNO, SIMULADOR, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: INDICADOR QUÍMICO. EMULADOR, P AUTOCLAVE A VAPOR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA AAMI/ISSO 11140-1, P MONITORIZAÇÃO DE CICLO ESPECÍFICO DE ESTERILIZAÇÃO A 134° C POR 18 MINUTOS, CICLO ESPECÍFICO PRION, E QUE REALIZA A LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E QUALIDADE DE VAPOR. CONSTRUÍDO DE TIRA DE PAPEL APROPRIADO, IMPREGNADO COM REATIVO QUÍMICO, ATÓXICO E SEM PRESENÇA DE CHUMBO OU METAIS PESADOS QUE APÓS SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO MUDA DE COR DE UNIFORMEMENTE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EMITIDA POR EMPRESA INDEPENDENTE DE AUDITORIA, ASSEGURANDO DESEMPENHO. CONTER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	240	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	52893	EBS00415	437746	INDICADOR QUÍMICO, EXTERNO, COM DISPOSITIVO E MANGUEIRA, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO DE CANULADOS.	UNIDADE	720	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	52375	-	434885	INDICADOR QUÍMICO, QUALITATIVO PARA RESÍDUOS DE SANGUE E TECIDOS, TIRA, USO EM LAVADORA DESINFECTADORA COM TINTA TESTE QUE SIMULA SANGUE HUMANO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR BASE PARA FIXAÇÃO DO INDICADOR QUÍMICO.	UNIDADE	1.500	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	53307	EBS00445	284611	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO PARAFÍNICO ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. POSSIBILIDADE DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. E PERMEABILIDADE À VAPOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY DE 750 ML.	UNIDADE	30	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	403999	EBS06083	243284	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS. SOLUÇÃO PRONTO USO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEOS MINERAIS NEUTROS, ISENTO DE SILICONE; NÃO IÔNICO; HIDROSSOLÚVEL, NÃO OLEOSO, NÃO PEGAJOSO, ATÓXICO, INIBIDOR DE CORROSÃO E PREVENÇÃO DE FERRUGEM E MANCHAS. PERMEÁVEL A VAPOR D'ÁGUA NA ESTERILIZAÇÃO. .	EMBALAGEM 5 LITROS	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
67	51949	EBS02019	340941	PACOTE TESTE DESAFIO PRONTO USO, COM INDICADOR BIOLÓGICO 3ª GERAÇÃO E INTEGRADOR QUÍMICA CLASSE V PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR D'ÁGUA, EM TEMPERATURA DE 121°C A 134°C, DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE: 01 (UM) INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA, DO TIPO AUTO-CONTIDO, PARA MONITORAMENTO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM O TEMPO DE RESPOSTA FINAL NEGATIVA EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) HORAS, POR MÉTODO DE FLUORESCÊNCIA E INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE V, COM RÓTULO COM INDICADOR QUÍMICO CLASSE I, DE ACORDO COM A NORMA ANS/AAMI/ISO11.140, POSICIONADOS EM UM SUBSTRATO POROSO EMPACOTADO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL; O PACOTE DEVE SER PROJETADO PARA DESAFIAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE AO PACOTE	UNIDADE	6.000	AMPLA CONCORRÊNCIA

				TESTE DE 16 (DEZESSEIS) CAMPOS; O INDICADOR BIOLÓGICO DEVERÁ SER COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 1.000.000 (um milhão) (10 ⁶) ESPOROS SECOS E PADRONIZADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA AMPOLA EXTERNA CONTROLE DO MESMO LOTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - RDC 15/2012. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 01 (UMA) INCUBADORA DE TECNOLOGIA PRÓPRIA, COM NO MÍNIMO 8 CAVIDADES PARA INCUBAÇÃO E COM VISOR INFORMANDO TEMPERATURA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO CONFORME RDC 15/2012. FORNECER MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A INCUBADORA E TREINAMENTO PARA EQUIPE COM PROFISSIONAL CAPACITADO, CONFORME SUBITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA.			
68	13693	EBS00420	340811	PACOTE TESTE BOWIE & DICK, CLASSE II, NORMA ISO 11140 PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR D'ÁGUA COM SISTEMA DE PRÉ-VÁCUO, NA AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS SISTEMAS DE REMOÇÃO DINÂMICA DE AR NO CICLO PRÉ-VÁCUO, MUDE UNIFORMEMENTE DE COR, POSSIBILITANDO A FÁCIL LEITURA DOS SEGUINTE PARÂMETROS: REMOÇÃO DE AR RESIDUAL, PENETRAÇÃO DO VAPOR, E PRESENÇA OU AUSÊNCIA DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS APÓS EXPOSIÇÃO DE 3,5 A 4 MINUTOS A 134°C SEM TEMPO DE SECAGEM (NUNCA DEVE EXCEDER 4 MIN, SE O PACOTE É EXPOSTO AO PROCESSO POR MAIS TEMPO, OS RESULTADOS NÃO SERÃO VÁLIDOS). COMPOSTO DE: FOLHA TESTE IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, COM INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR, DEVENDO ESTAR POSICIONADA ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE MATERIAL POROSO. TODO MATERIAL DEVE SER ATÓXICO, ISENTO DE METAIS PESADOS, INCLUSIVE CHUMBO, PROPICIAR LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO APÓS A REALIZAÇÃO DO TESTE, E ARQUIVAMENTO SEM ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS POR NO MÍNIMO 5 ANOS. NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM PRÉ-DIMENSIONADA PARA SIMULAR PACOTE DESAFIO, COM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO (TIPO I), IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. ACOMPANHA FICHA TÉCNICA COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E ORIENTAÇÕES DE UTILIZAÇÃO.	UNIDADE	720	Exclusivo ME/EPP
69	403790	-	482746	REAGENTE ANALÍTICO 4, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO RESÍDUOS DE PROTEÍNA, TESTE, COLORIMÉTRICO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TESTE DE PROTEÍNA PARA MONITORAR LIMPEZA DE PRODUTO PARA SAÚDE, TESTE DE RÁPIDA RESPOSTA (10 SEGUNDOS) PROJETADO PARA DETECTAR PEQUENAS QUANTIDADES DE RESÍDUOS DE PROTEÍNA POR MEIO DE UMA MUDANÇA DE COR NO FRASCO DE TESTE, SENSIBILIDADE DE 1µg E 10 SEGUNDOS PARA REAGIR. CAIXA COM APROXIMADAMENTE 25 SWABS, SENDO 15 SWABS CURTOS PARA SUPERFÍCIE E 10 PARA CANULADOS E APROXIMADAMENTE 25 AMPOLAS. EXIGÊNCIA DA RDC 15/2012 ANVISA.	UNIDADE	840	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	404170	EBS00362	405909	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. SOLUÇÃO REVITALIZADORA E REMOVEDORA DE FERRUGEM, MACHAS, CORROSÕES E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS, COMPOSTA DE ÁCIDO FOSFÓRICO E MESCLA DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, SOLVENTE E ÁGUA, NÃO CORROSIVA E NÃO ABRASIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECAUÇÕES, MODO DE UTILIZAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO SERÁ ADQUIRIDO NA FORMA CONCENTRADA, PORÉM A ANÁLISE SERÁ REALIZADA CONSIDERANDO O MENOR CUSTO DA SOLUÇÃO DILUÍDA POR LITRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 A 5 LITROS.	UNIDADE	200	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	403507	EBS01970	411151	SISTEMA DE TESTE PARA QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E MONITORAMENTO DE ROTINA DE PROCESSOS DE SELAGEM: CONSISTE EM FITAS INDICADORAS CAPAZES DE CARACTERIZAR E MOSTRAR VISUALMENTE A INTEGRIDADE DA FAIXA DE SELAGEM EM ENVELOPES DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E EMBALAGENS TIPO TYVEK. INFORMAÇÕES ADICIONAIS / ESPECIFICAÇÕES: CERCA DE 180 X 75MM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	720	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	404178	EBS01968	416788	SOLUÇÃO PRÉ LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COM MATÉRIA ORGÂNICA, NA FORMA LÍQUIDA OU DE ESPUMA, COM OU SEM ENZIMA, COM TENSOATIVOS NÃO-IÔNICOS E AGENTES UMECTANTES, PH NEUTRO, LIVRE DE IRRITANTES DÉRMICOS E OCULARES. PRONTO-USO COM BORRIFADOR E APOIO ANATÔMICO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 A 1000 ML,	LITRO	120	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	52690	EBS00414	436733	TESTE INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAR A EFICÁCIA DA LIMPEZA DE LÚMENS DOS INSTRUMENTAIS CANULADOS EM LAVADORA ULTRASSÔNICA COM MANGUEIRA COM CONECTOR LUER E SUPORTE PARA INDICADOR. REATIVO QUÍMICO SIMULADOR DE SUJIDADE ATÓXICO, QUE PROPICIE LEITURA VISUAL AUTOEXPLICATIVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ORIENTAÇÕES PARA O USO, PRECAUÇÕES E DESCARTE, VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	720	AMPLA CONCORRÊNCIA

74	-	EBS01949	481864	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO TAMANHO PEQUENO, COMPRIMENTO TOTAL DE 27 A 33 CM. CERDAS CIRCULARES, EM NYLON, DIÂMETRO DE 1.3 A 1.5 CM E 9 A 10 CM DE COMPRIMENTO, COM PINCEL DE 2 A 3 CM NA EXTREMIDADE DISTAL. CABO EM ARAME RETORCIDO COM 13 A 15 CM DE COMPRIMENTO. TODO MATERIAL DEVE TER ACABAMENTO REGULAR, SER RESISTENTE, PROPORCIONAR LIMPEZA EFETIVA, NÃO ABRASIVA, MANUSEIO FÁCIL E SEGURO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	51354	EBS06312	481862	ESCOVA, TIPO CERDAS CERDAS EM NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO EM METAL RETORCIDO, DIÂMETRO 6, COMPRIMENTO 30. ESPECIFICAÇÕES: ESCOVA PARA LIMPEZA DE PRODUTO PARA SAÚDE, COMPRIMENTO TOTAL 25 A 30CM, HASTE ARAMADA (ARAME TORCIDO), CERDAS FIRMES E MACIAS NYLON ANTIMICROBIANO EM UMA DAS EXTREMIDADES, ARREDONDADAS, COMPRIMENTO DAS CERDAS 55MM A 60MM E DIÂMETRO DE 03MM. AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	53640	EBS00368	481849	ESCOVA, CERDAS EM NYLON, COM CABO EM METAL RETORCIDO, 2,5 MM, LIMPEZA DE CANULADOS, 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE: COMPRIMENTO TOTAL 46,5 CM, DIÂMETRO 2MM E COMPRIMENTO DAS CERDAS 15MM, AUTOCLAVÁVEL E COM SUPORTE DE PAREDE PARA PENDURAR AS ESCOVAS. CONSIDERADO PRODUTO PARA LIMPEZA DE ARTIGO PARA SAÚDE.	UNIDADE	140	AMPLA CONCORRÊNCIA
77	51355	-	481882	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 2 MM, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 15 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM. REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	403628	EBS01944	481899	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: CERDAS EM NYLON COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 1 MM, 15 A 20 MM DE DIÂMETRO. CERDAS CIRCULARES SEMIRRÍGIDAS, NÃO ABRASIVAS, DISTRIBUÍDAS NA PONTA DISTAL NUMA ÁREA DE 7 CM, NO MÍNIMO. CABO COM DIÂMETRO ENTRE 2 E 5 MM, EM AÇO INOX RETORCIDO OU PLÁSTICO OU METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO LISO OU SIMILAR, SEMI-FLEXÍVEL, NÃO ABRASIVO, COM NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM SEGURA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE E LOTE.	UNIDADE	80	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	53648	EBS00373	481874	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULADOS. CARACTERÍSTICAS: ESCOVA CIRCULAR, CERDAS EM NYLON, HASTE FLEXÍVEL EM AÇO INOX RETORCIDO, DIÂMETRO DE 5 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM.	UNIDADE	180	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	402396	-	376428	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE V ou VI, INTEGRADOR, PACOTE PRONTO PARA TESTE, USO ÚNICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, INDICADOR QUÍMICO EXTERNO PARA CONTROLE EXPOSIÇÃO (CLASSE V ou VI).	UNIDADE	6.000	Exclusivo ME/EPP

4.6. Em relação ao inicialmente solicitado no DFD I - SEI - Área Requisitante (SEI nº 40693123), houve a necessidade de revisão dos itens:

4.6.1. Retirada do item 10835 (DETERGENTE NEUTRO, MULTIUSO, CONCENTRADO, USO HOSPITALAR, PARA LAVAGEM MANUAL, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL... **APRESENTAÇÃO:** FRASCO COM 500 ML.), devido a necessidade de revisão em seu descritivo.

4.7. DO COMODATO

4.7.1. Para o fornecimento dos itens do Grupo 2 (3 e 4), 44, 49, 50, 51, 53, 56, 57, 58, 59 e 67, será exigida o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

4.7.2. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos durante a vigência da Ata de Registro de Preço do **Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES)- Filial Ebserh** e enquanto houver estoque entregue pela respectiva contratada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.7.3. Para os itens do Grupo 2 (3 e 4):

4.6.3.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (um) luminômetro** capaz de atender as especificações dos materiais solicitados.

4.7.4. Para os itens 44, 53 e 57:

4.7.4.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) etiquetadora**, bem como 02 (rolos) com 500 etiquetas capaz de atender as especificações do material solicitado.

4.7.5. Para os itens 49, 50, 51 e 67:

4.7.5.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) incubadora leitora de tecnologia própria**, conforme requisitos e especificações técnicas dos equipamentos estabelecidos no Termo de Referência

4.7.6. Para os itens 56, 58 e 59:

4.7.6.1. O licitante vencedor deverá fornecer, em regime de comodato, **01 (uma) impressora tipo Zebra para cada item**, devendo fornecer as bobinas e o ribbon capaz de atender as especificações do material solicitado.

4.7.7. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

4.7.8. Para o item 49: Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio.

4.7.8.1. Equipamento novo, primeiro uso;

4.7.8.2. No mínimo 08 cavidades para incubação;

4.7.8.3. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;

4.7.8.4. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;

4.7.8.5. Lâmpada indicadora de funcionamento;

4.7.8.6. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.

4.7.8.7. Com registro na ANVISA válido;

4.7.8.8. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;

4.7.8.9. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;

4.7.8.10. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);

4.7.8.11. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);

4.7.8.12. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;

4.7.8.13. Deverá fornecer treinamento de utilização;

- 4.7.8.14. Caso a incubadora não saia o registro impresso, deverá fornecer a impressora, bem como as bobinas e ribbon.
- 4.7.9. **Para o item 50:** Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por formaldeído.
- 4.7.9.1. Equipamento novo, primeiro uso;
- 4.7.9.2. No mínimo 08 cavidades para incubação;
- 4.7.9.3. Temperatura de 56°C a 60°C, com precisão de $\pm 2^\circ\text{C}$ aproximadamente;
- 4.7.9.4. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;
- 4.7.9.5. Fornecimento do resultado em torno de 48 horas;
- 4.7.9.6. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;
- 4.7.9.7. Lâmpada indicadora de funcionamento;
- 4.7.9.8. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.
- 4.7.9.9. Com registro na ANVISA válido;
- 4.7.9.10. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;
- 4.7.9.11. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 4.7.9.12. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 4.7.9.13. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 4.7.9.14. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 4.7.9.15. Deverá fornecer treinamento de utilização.
- 4.7.9.16. Caso a incubadora não saia o registro impresso, deverá fornecer a impressora, bem como as bobinas e ribbon.
- 4.7.10. **Para o item 51:** Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização por formaldeído.
- 4.7.10.1. Equipamento novo, primeiro uso;
- 4.7.10.2. No mínimo 08 cavidades para incubação;
- 4.7.10.3. Temperatura de 56°C a 60°C, com precisão de $\pm 2^\circ\text{C}$ aproximadamente;
- 4.7.10.4. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;
- 4.7.10.5. Fornecimento do resultado em torno de 48 horas;
- 4.7.10.6. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;
- 4.7.10.7. Lâmpada indicadora de funcionamento;
- 4.7.10.8. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.
- 4.7.10.9. Com registro na ANVISA válido;
- 4.7.10.10. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;
- 4.7.10.11. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 4.7.10.12. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 4.7.10.13. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 4.7.10.14. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 4.7.10.15. Deverá fornecer treinamento de utilização.
- 4.7.10.16. Caso a incubadora não saia o registro impresso, deverá fornecer a impressora, bem como as bobinas e ribbon.
- 4.7.11. **Para o item 62:** Incubadora de bancada microprocessada compatível para indicador biológico autocontido para monitoração de ciclos de esterilização a vapor d'água.
- 4.7.11.1. Equipamento novo, primeiro uso;
- 4.7.11.2. No mínimo 08 cavidades para incubação;
- 4.7.11.3. Temperatura de 56°C a 60°C, com precisão de $\pm 2^\circ\text{C}$ aproximadamente;
- 4.7.11.4. Acompanhamento de termômetro para leitura da temperatura de incubação;
- 4.7.11.5. Fornecimento do resultado em torno de 48 horas;
- 4.7.11.6. Deve atender às exigências da RDC 15/2012;
- 4.7.11.7. Lâmpada indicadora de funcionamento;
- 4.7.11.8. O fornecedor deve manter o certificado de calibração válido e atualizado.
- 4.7.11.9. Com registro na ANVISA válido;
- 4.7.11.10. Para operação em rede elétrica 127 Volts ou com sistema de bivoltagem (127/220) – 60 Hertz;
- 4.7.11.11. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado;
- 4.7.11.12. Fornecimento de manual(is) de operação original(is) e atualizado(s). Deverá ser confirmado na proposta para entrega juntamente com o(s) equipamento(s);
- 4.7.11.13. Assistência técnica local, autorizada. Indicar empresa(s) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s);
- 4.7.11.14. O fornecedor deverá fornecer a manutenção e calibração do equipamento gratuitamente durante a vigência do contrato;
- 4.7.11.15. Deverá fornecer treinamento de utilização.
- 4.7.11.16. Caso a incubadora não saia o registro impresso, deverá fornecer a impressora, bem como as bobinas e ribbon.
5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
- 5.1. **Habilitação - Qualificação Técnica:**
- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, do fabricante ou importador, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.1.4. Apresentar a versão mais recente da Ficha de Informação de Segurança de Produtos (FISPQ), que deverá ser anexada à proposta comercial, fornecendo informações sobre os produtos químicos perigosos relativos à segurança, à saúde e ao meio ambiente.
- 5.2. **Proposta:**
- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa, conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

5.2.5. O fornecedor em sua proposta deverá indicar qual equipamento será fornecido em comodato indicando marca, modelo e características técnicas, além de enviar catálogo com ilustração para análise.

5.3. **Amostra:**

5.3.1. A Ebserh se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.3.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.3.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da Ebserh.

5.3.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.3.5. A quantidade das amostras deverá ser de 01 (uma) unidade por item, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.

5.3.6. Caso necessário, a Ebserh se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.3.7. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.3.8. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.3.9. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na Anvisa ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.3.10. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes.hupes@ebserh.gov.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.3.11. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.3.12. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.3.13. Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
- b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
- c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.3.14. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.3.15. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

- 5.3.16. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.3.17. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.3.18. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.3.19. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.3.20. As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.3.21. O endereço para envio das amostras é Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, aos cuidados da Unidade de Compras e Licitações.

- 5.3.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.3.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.3.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.25. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes.hupes@ebserh.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

6. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 6.1. Para este processo licitatório haverá aplicação do tratamento diferenciado previsto no art. 48 da LC nº 123/2006 (Exclusividade para ME/EPP), com base no inciso II e III do art. 49 da LC nº 123/06, conforme anexo IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 529/2024 (40886151).
- 6.2. Para os itens 05, 06, 07, 12, 15, 29, 31, 46, 68 e 80 deverá ser aplicada a **exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- 6.3. Para os itens 10, 28 e 55, deverá ser aplicada a **cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

- 6.4. Destaca-se que mesmo encontrando o mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP localizados na Bahia para o item 01, por este fazer parte de um grupo decidiu-se por usar o critério de ampla concorrência visto não ser vantajoso para a administração pública, representando prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme inciso II do Art. 49 Lei Complementar nº 123/06.

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 6.5. Para os demais itens (com exceção aos itens 05, 06, 07, 10, 12, 15, 28, 29, 31, 46, 55, 68 e 80), o processo licitatório será destinado à **ampla concorrência**.

7. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 9. Modelo de Execução do Objeto.

8. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 8.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses.
- 8.2. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

- 9.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (40886198), respeitados os quantitativos por participante, conforme edital.

- 9.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

- 9.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;
- 9.1.2.2. A unidade contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejam uma solicitação adicional;
- 9.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico ual.hupes@ebserh.gov.br, contendo:

- Número do Documento Fiscal;
- Data de emissão do Documento Fiscal;
- Data prevista para entrega.

9.2. Prazos de entrega:

- 9.2.1. O prazo de entrega dos materiais (insumos) será de até 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.2.2. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) em regime de comodato será de até 30 (trinta) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 9.2.3. Para a entrega dos equipamentos, deverá ser realizado um agendamento prévio com o Setor de Engenharia Clínica e Unidade de Patrimônio, para acompanhamento.
- 9.2.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) - Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes), no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, em dias úteis, salvo com solicitação autorizada pela equipe de fiscalização do contrato, conforme endereço Rua Augusto Viana, s/n, Canela – Salvador/BA, CEP: 40.110-060, situado no 1º subsolo.
- 9.2.5. A data prevista para entrega deve ser comunicada pela Contratada diretamente a unidade hospitalar, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

9.3. Condições de entrega:

- 9.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 9.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses ou para produtos com validade total inferior a 12 (doze) meses), apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal. Exceto nos casos em que o produto comprovadamente possuir prazo de validade inferior em virtude de suas características de composição.
- 9.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

9.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.

9.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque.

9.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

9.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

9.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.

9.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.

9.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.

9.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).

9.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.

9.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.

9.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

9.4. **Recebimento provisório:**

9.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (40886206), devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

9.4.4. As informações sobre os lotes e validades deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihsop e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.

9.4.5. Para entrega de lotes com validades inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.

9.5. **Recebimento definitivo:**

9.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato, conforme termo constante ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (40886267).

9.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

9.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.

9.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.

9.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.

9.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.

10. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.2. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

10.3. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.

10.4. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.

10.5. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

11.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.

11.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

11.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado.
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos insumos será conforme o subitem 9.2.1 deste Termo de Referência. O prazo de entrega do(s) equipamento(s) em regime de comodato será conforme o subitem 9.2.2 deste Termo de Referência.
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante.
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória.
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento.
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento). * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais. ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 02/01/2024, com a entrega dos materiais realizada em 22/01/2024, o cálculo será: (22/01/2024 - 02/01/2024= 20 dias percorridos). *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega.
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços.
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento. b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento. c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento. d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento.
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida. As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto. Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

12. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

12.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

13.1. Critérios de julgamento:

13.1.1. Para este processo, serão adotados os critérios de menor preço global para os itens pertencentes ao GRUPO 1 (itens 1 e 2) e GRUPO 2 (itens 3 e 4) e menor preço unitário para os itens de 5 a 80.

13.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

13.2. Intervalo entre lances:

13.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75%.

13.3. Condições de participação:

13.3.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

13.4. Condições de habilitação:

13.4.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

13.4.1.1. Habilitação jurídica:

13.4.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

13.4.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.4.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.4.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.4.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

13.4.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.4.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

13.4.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

13.4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.4.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

13.4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

13.4.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS

14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, e constam do processo restrito nº 23534.014131/2024-27.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.

15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 16.10. Manter os equipamentos comodatados enquanto houver estoque dos insumos adquiridos neste certame.
- 16.11. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos comodatados conforme orientações do fabricante e solicitações do Setor Engenharia Clínica.
- 16.12. Disponibilizar todos os insumos necessários para o funcionamento dos equipamentos comodatados (ribbon, bobina / papel térmico).
- 16.13. Fornecer treinamento aos profissionais lotados no CME
- 16.14. Em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 16.14.1. Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 16.14.2. Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 16.14.3. Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 16.14.4. Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 16.14.5. Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 16.14.6. Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 16.14.7. Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 16.14.8. Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 16.14.9. Comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 16.14.10. Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 16.14.11. Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
17. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo; e
 - e) cometer fraude fiscal.
- 17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 17.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
 - d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
 - e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

- 17.2.2. As sanções previstas nos subitens 17.2.1.1. e 17.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.
- 17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.
- 17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
18. **GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO**
- 18.0.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
19. **GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)**
- 19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.
20. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 20.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
- 20.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

- 20.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

- I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;
- V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;
- VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

- 20.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

- I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;
- II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;
- III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;
- IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;
- V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;
- VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

- 20.5. As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser observadas:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

21.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.3. Deverá haver consulta formal à Contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.

21.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

21.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

21.6. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá somente no momento da formalização do contrato, nos termos do art. 17 do Decreto nº. 11.462/23.

23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

23.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

23.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

23.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebserrh;

23.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

23.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 10% dos valores exigidos para licitante individual, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

23.3.5. quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

23.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

23.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

23.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebserh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

24. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

24.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

25. **MATRIZ DE RISCOS**

25.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

26. **ANEXOS**

26.1. ANEXO I - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens (40886198).

26.2. ANEXO II - Termo de Recebimento Provisório (40886206).

26.3. ANEXO III - Termo de Recebimento Definitivo (40886267).

26.4. ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar Digital nº 529/2024 (40886151).

26.5. ANEXO V - Análise de Riscos (40886188) e (40886291).

26.6. ANEXO VI - Parecer Técnico de Avaliação Amostra de Material (40886274).

27. **ENCAMINHAMENTOS FINAIS**

27.1. Segue para apreciação da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Bianca Emannuelle da Silva Lima

Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Coordenador (a) da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Edilania Cardeal Reis

Assistente Administrativa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Fabíola Sodré de Brito

Assistente Administrativa
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Designação da Equipe: Portaria - SEI nº 294/2024, de 15 de abril de 2024 (38201560), publicada no Boletim de Serviço nº 675, de 15/04/2024 (38207067).

27.2. De acordo.

27.3. A aquisição dos materiais em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

27.4. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

27.5. Encaminhe-se à área de licitações para início da fase de Seleção de Fornecedor.

(assinado eletronicamente)

Aline Salum Valverde de Abreu

Gerente Administrativo Substituta
Hupes-UFBA/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Emannuelle da Silva Lima, Chefe de Unidade**, em 27/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Sodré de Brito, Assistente Administrativo**, em 27/12/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilania Cardeal Reis, Assistente Administrativo**, em 27/12/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Salum Valverde de Abreu, Gerente, Substituto(a)**, em 27/12/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45552024** e o código CRC **6891C6CA**.

